ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"CAMINHANDO JUNTOS"

LEI Nº 1.617 **DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995**

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** Aprovou e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a construir uma **QUADRA DE ESPORTES,** no Setor Entroncamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0846228 (Parques Rec. e Desportivos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1.995.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal

Rua 25 de Dezembro, 265 - Fone: (063) 814-1084 e 814-1085 - Fax: (063) 814-1484 - CEP. 77.804-901